



*Prefeitura Municipal de Lambari*

R. Tiradentes, 165 • 37480-000 • Minas Gerais

Tele/Fax: (35) 3271-4006

**LEI MUNICIPAL Nº . 1.499 DE 25 DE JULHO DE 2005.**

**“Autoriza o Município a firmar Convênio de  
cooperação técnica com o DNPM –  
Departamento Nacional de Produção Mineral”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI**

Faça saber que a Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de cooperação técnica com o DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, para fiscalização da compensação financeira pela exploração de recursos minerais.

Art. 2º. - O Convênio de cooperação técnica em anexo fará parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 25 de julho de 2005.

Sebastião Carlos dos Reis

Prefeito Municipal

Lúcio Gonçalves dos Reis  
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em 25/07/05

Chefe de Gabinete